

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3937

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15.03.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA MÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATOS DO LEGISLATIVO

1
5
12
13
15
17
19
21
23
23
26



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.182/2024 NO DOV Nº 3936, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 62.182/2024

NOMEIA **ANA PAULA DOS SANTOS KELLER** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **18 de março de 2024**, de **ANA PAULA DOS SANTOS KELLER** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta



data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.183/2024
NO DOV Nº 3936, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 62.183/2024

NOMEIA **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **18 de março de 2024**, de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.207/2024

NOMEIA **FABRICIA COSTA DOS REIS** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.545/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de **FABRICIA COSTA DOS REIS** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.208/2024

NOMEIA **FABIANA CELSO BARBOSA NOBRE** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.564/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de **FABIANA CELSO BARBOSA NOBRE** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.209/2024

NOMEIA **DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.565/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de **DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.210/2024**

NOMEIA MARIA JOSÉ GANDOLFI NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.566/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA JOSÉ GANDOLFI para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.211/2024

NOMEIA JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.575/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.212/2024

NOMEIA SIDMAR BARRO DA CONCEIÇÃO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.568/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SIDMAR BARRO DA CONCEIÇÃO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS - Zona Urbana, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.213/2024

NOMEIA CRISTINA GONÇALVES MOTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.576/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CRISTINA GONÇALVES MOTA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.214/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.200/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, da servidora VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA, matrícula 7078, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.215/2024

EXONERA O SERVIDOR DHONATAN DE ABREU ALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 508/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024, do servidor DHONATAN DE ABREU ALVES, matrícula 16798, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.216/2024

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA EMLLY PINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.849/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e a partir de 19 de março de 2024, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 57.302, de 26 de agosto de 2022, à servidora EMLLY PINHO, matrícula 9911, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.217/2024

NOMEIA MARCIA COSTA DA SILVA MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 431/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de março de 2024, de MARCIA COSTA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.218/2024

EXONERA O SERVIDOR CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, do servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 4982, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DA ENDEMIAS - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.219/2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, do servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 4982, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do

Setor Administrativo - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.11.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.355/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 60.956/2023, nos termos do ID 603220, do Processo Administrativo Eletrônico nº 22919/2023, e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOSP para ciência dos fatos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.356/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 60.956/2023, nos termos do ID 603247, do Processo Administrativo Eletrônico nº 15984/2022, e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando a

aplicação da penalidade de advertência ao servidor J. C. da C.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para ciência dos fatos.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ENTREGUE EM ATRASO PELA SECRETARIA - JANEIRO/2024

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/01/24	26/01/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	29/01/24	29/01/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/01/24	31/01/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO

Vilhena, 15 de março de 2024.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – FEVEREIRO/2024

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	28/02/24	28/02/24	Área Rural

CONTROLADORIA GERAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	21/02/24	24/02/24	Cuiabá/MT
ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR	08/02/24	08/02/24	Sinop – Nova Mutum/MT
APARECIDO DONADONI	08/02/24	08/02/24	Sinop – Nova Mutum/MT
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR*	20/02/24	22/02/24	Porto Velho/RO
MARTELEY DE SOUZA MARCELINO	27/02/24	01/03/24	Comodoro/MT
CLARK DONADON BATISTA	27/02/24	01/03/24	Comodoro/MT

*Deslocamento cancelado.

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
NÚBIA ANIETE B. BRITO DA SILVA	21/02/24	21/02/24	Rolim de Moura/RO
EDIVALDO RAMOS LIMA	21/02/24	21/02/24	Rolim de Moura/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA	09/02/24	13/02/24	Cacoal/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO*	10/02/24	11/02/24	Cacoal/RO
SANDRO GONÇALVES	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA	29/02/24	03/03/24	Tangará da Serra/MT

*Houve alteração na data da viagem de 10/02 para 09/02/2024.

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	06/02/24	06/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	06/02/24	06/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	06/02/24	06/02/24	Área Rural
DARIANO DE OLIVEIRA	08/02/24	08/02/24	Sinop/MT
FLÁVIO DE JESUS	08/02/24	08/02/24	Sinop/MT
FELIPE DA ROZA	12/02/24	12/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	12/02/24	12/02/24	Área Rural
WILSON DA SILVA BARROS	12/02/24	12/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	13/02/24	13/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	13/02/24	13/02/24	Área Rural
WILSON DA SILVA BARROS	13/02/24	13/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	14/02/24	14/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	14/02/24	14/02/24	Área Rural
WILSON DA SILVA BARROS	14/02/24	14/02/24	Área Rural

FLÁVIO DE JESUS	14/02/24	17/02/24	Porto Velho/ RO
PAULA ALVES MONTEIRO	14/02/24	17/02/24	Porto Velho/ RO
FELIPE DA ROZA	15/02/24	15/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	15/02/24	15/02/24	Área Rural
WILSON DA SILVA BARROS	15/02/24	15/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	16/02/24	16/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	16/02/24	16/02/24	Área Rural
WILSON DA SILVA BARROS	16/02/24	16/02/24	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	20/02/24	20/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	20/02/24	20/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	20/02/24	20/02/24	Área Rural
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	20/02/24	24/02/24	Porto Velho/ RO
ELIANE DE VARGAS	20/02/24	24/02/24	Porto Velho/ RO
PAULA ALVES MONTEIRO	20/02/24	23/02/24	Porto Velho/ RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	23/02/24	23/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	23/02/24	23/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	23/02/24	23/02/24	Área Rural
NELCI SOUZA ARAÚJO	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/ RO
SALLY SHARON MELO LIMA	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/ RO
NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO*	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
RICARDO DOS SANTOS FREITAS	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/ RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	27/02/24	27/02/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	27/02/24	27/02/24	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	27/02/24	27/02/24	Área Rural

*Deslocamento cancelado



SEMMA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	21/02/24	24/02/24	Cuiabá/MT
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	21/02/24	24/02/24	Cuiabá/MT

SEMFAZ			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
VALDINETE NUNES DE SOUZA	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO

SEMOSP			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19/02/24	24/02/24	Porto Velho/RO
EMILY AMANDA A. RIBEIRO	19/02/24	24/02/24	Porto Velho/RO

SEMPAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RILDO JOSÉ FLORES	08/02/24	08/02/24	Sinop – Nova Mutum/MT

SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELIZEU MACIEL NUNES	07/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA	08/02/24	09/02/24	Sinop/MT
THIAGO FINNEY S. SANTOS	21/02/24	24/02/24	Cuiabá/MT
JOHNNY ALVES DE ANDRADE	21/02/24	24/02/24	Cuiabá/MT
ELISON BRANDÃO MOURA	26/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	27/02/24	01/03/24	Área Rural – Nova Conquista
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	27/02/24	01/03/24	Área Rural – Nova Conquista

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILVANELO DA VEIGA*	14/02/24	18/02/24	Porto Velho/RO
ISRAEL MENDES HOTTS	21/02/24	24/02/24	Porto Velho/RO
GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA	28/02/24	01/03/24	Porto Velho/RO

*Houve alteração na data da viagem de 14 a 18/02 para 21 a 25/02/2024

SEMTIC			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO DOS SANTOS	20/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
DIRCEU HOFFMANN	28/02/24	01/03/24	Porto Velho/RO

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARIANA DA COSTA NEVES	04/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO*	04/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
PAULO TARCÍSIO CREMASCO	04/02/24	06/02/24	Porto Velho/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	05/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	05/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	05/02/24	09/02/24	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	13/02/24	13/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	14/02/24	16/02/24	Cacoal – Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	18/02/24	22/02/24	Brasília/DF
ÉRICA PARDO DALA RIVA	18/02/24	24/02/24	Brasília/DF
ROSIMEIRE DE CARVALHO FREIRE	19/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	19/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
PAULO TARCÍSIO CREMASCO	20/02/24	22/02/24	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	28/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	28/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO	28/02/24	02/03/24	Porto Velho/RO
LEOMAR GONSALVES	19/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	01/02/24	01/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	02/02/24	02/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/02/24	02/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/02/24	02/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	02/02/24	02/02/24	Cacoal/RO



FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/02/24	03/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	04/02/24	04/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/02/24	04/02/24	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/02/24	07/02/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	05/02/24	05/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	05/02/24	05/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/02/24	06/02/24	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	06/02/24	10/02/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	06/02/24	06/02/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	06/02/24	06/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/02/24	07/02/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/02/24	06/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/02/24	08/02/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/02/24	08/02/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/02/24	08/02/24	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	07/02/24	07/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANDERSON KOZOWSKI	08/02/24	08/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/02/24	09/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	09/02/24	09/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/02/24	09/02/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	09/02/24	09/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/02/24	10/02/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/02/24	10/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	11/02/24	11/02/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/02/24	15/02/24	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/02/24	13/02/24	Cacoal/RO

CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/02/24	14/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/02/24	14/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	14/02/24	17/02/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/02/24	15/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/02/24	15/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	15/02/24	15/02/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	15/02/24	15/02/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	15/02/24	15/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/02/24	16/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	16/02/24	16/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/02/24	17/02/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	16/02/24	16/02/24	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/02/24	16/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/02/24	17/02/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/02/24	21/02/24	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/02/24	20/02/24	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	19/02/24	19/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/02/24	19/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/02/24	20/02/24	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	19/02/24	19/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	19/02/24	19/02/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/02/24	20/02/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/02/24	21/02/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/02/24	20/02/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	20/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/02/24	20/02/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO



ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/02/24	21/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	21/02/24	21/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	22/02/24	22/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	22/02/24	23/02/24	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/02/24	22/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	23/02/24	23/02/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	23/02/24	23/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	23/02/24	23/02/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	23/02/24	23/02/24	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	23/02/24	24/02/24	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/02/24	28/02/24	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/02/24	27/02/24	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	26/02/24	26/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	26/02/24	26/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	27/02/24	27/02/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	27/02/24	01/03/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	27/02/24	27/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	27/02/24	27/02/24	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/02/24	27/02/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/02/24	28/02/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	28/02/24	28/02/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	28/02/24	29/02/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/02/24	28/02/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/02/24	29/02/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/02/24	29/02/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	29/02/24	29/02/24	Cacoal/RO

ARCILEI NUNES DA SILVA	01/02/24	02/02/24	Área Rural – Linha 01
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	01/02/24	02/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	01/02/24	01/02/24	Área Rural – São Lourenço
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	01/02/24	01/02/24	Vilhena/RO
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/02/24	02/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	02/02/24	02/02/24	Vilhena/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	03/02/24	03/02/24	Área Rural – Rio Claro
ARCILEI NUNES DA SILVA	05/02/24	09/02/24	Área Rural – Linha 02
BRUNO BERNARDES DA SILVA	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Flor da Serra
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	05/02/24	09/02/24	Área Rural – Nova Conquista
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	05/02/24	09/02/24	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Flor da Serra
ROSÂNGELA HAMPEL	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/24	05/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	06/02/24	06/02/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	06/02/24	06/02/24	Área Rural – Agrovilla Renascer
ROSÂNGELA HAMPEL	06/02/24	06/02/24	Área Rural – Agrovilla Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/02/24	06/02/24	Área Rural – Agrovilla Renascer
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	07/02/24	07/02/24	Área Rural – Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	07/02/24	07/02/24	Área Rural – Cooperfrutos



ROSÂNGELA HAMPEL	07/02/24	07/02/24	Área Rural – Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/02/24	07/02/24	Área Rural – Trindade Santa
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	08/02/24	08/02/24	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Setor 114
MARIA MADALENA DOS SANTOS	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Setor 114
ROSÂNGELA HAMPEL	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/24	08/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	09/02/24	09/02/24	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	09/02/24	09/02/24	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	09/02/24	09/02/24	Área Rural – Setor 114
MARIA MADALENA DOS SANTOS	09/02/24	09/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	10/02/24	10/02/24	Área Rural – São Lourenço
JOSÉ CARLOS DA SILVA	10/02/24	10/02/24	Vilhena/RO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	11/02/24	11/02/24	Vilhena/RO
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	12/02/24	12/02/24	Área Rural – ASPROVERA
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	12/02/24	12/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	12/02/24	12/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOSÉ CARLOS DA SILVA	12/02/24	12/02/24	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	12/02/24	12/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/02/24	16/02/24	Área Rural – Linha 03
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Trindade Santa
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Setor 114

JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	14/02/24	14/02/24	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Setor 114
ROSÂNGELA HAMPEL	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/02/24	14/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	15/02/24	16/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/24	16/02/24	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ROSÂNGELA HAMPEL	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/02/24	15/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	16/02/24	16/02/24	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	16/02/24	16/02/24	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	16/02/24	16/02/24	Área Rural – Setor 114
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	16/02/24	16/02/24	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	16/02/24	16/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	17/02/24	17/02/24	Área Rural – Vista Alegre
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	18/02/24	18/02/24	Vilhena/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	19/02/24	23/02/24	Área Rural – Linha 04
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/02/24	23/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	19/02/24	19/02/24	Vilhena/RO



JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ROSÂNGELA HAMPEL	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/02/24	19/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	20/02/24	20/02/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	20/02/24	20/02/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/02/24	23/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	20/02/24	20/02/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/24	20/02/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	21/02/24	21/02/24	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Escola Mª Paulina Donadon
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Setor 114
MARIA MADALENA DOS SANTOS	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Setor 114
ROSÂNGELA HAMPEL	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Escola Mª Paulina Donadon
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/02/24	21/02/24	Área Rural – Escola Mª Paulina Donadon
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Setor 114
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	22/02/24	22/02/24	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Setor 114
ROSÂNGELA HAMPEL	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/02/24	22/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	23/02/24	23/02/24	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	23/02/24	23/02/24	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	23/02/24	23/02/24	Área Rural – Setor 114

MARIA MADALENA DOS SANTOS	23/02/24	23/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	24/02/24	24/02/24	Área Rural – Escola Progresso
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	25/02/24	25/02/24	Vilhena/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/02/24	29/02/24	Área Rural – Linha 05
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	26/02/24	01/03/24	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	26/02/24	29/02/24	Área Rural – Nova Conquista
LUCIANA EDINÉIA NEGRI COELHO	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Águas Claras
MARIA MADALENA DOS SANTOS	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Associação ASMUV
MARLEY SECHENEL P. BARROS	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Águas Claras
NICOLI BORGES DE LIMA	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Águas Claras
ROSÂNGELA HAMPEL	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/02/24	26/02/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	27/02/24	27/02/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	27/02/24	27/02/24	Área Rural – Associação Apronvida
ROSÂNGELA HAMPEL	27/02/24	27/02/24	Área Rural – Associação Apronvida
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/02/24	27/02/24	Área Rural – Associação Apronvida
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA*	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Nº Srª do Rosário
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Setor 114
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	28/02/24	28/02/24	Vilhena/RO

MARIA MADALENA DOS SANTOS	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Setor 114
ROSÂNGELA HAMPEL	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/02/24	28/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
ALINE DIAS ARANHA	29/02/24	29/02/24	Área Rural - Nova Conquista
BRUNO BERNARDES DA SILVA	29/02/24	29/02/24	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Associação ASMUUV
DELFRANK ANANIAS DE SOUZA	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	29/02/24	29/02/24	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Nova Conquista
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO*	29/02/24	29/02/24	Área Rural - Nova Conquista
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Associação ASMUUV
MARIA MADALENA DOS SANTOS	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Associação ASMUUV
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	29/02/24	29/02/24	Área Rural - Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSIANE MATOS DA SILVA	29/02/24	29/02/24	Área Rural – Cooperfrutos

*Deslocamento cancelado

Vilhena, 15 de março de 2024.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2024/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1844/2024/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópia (simples preta e colorida) e encadernação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.650,40 (trinta e dois mil
seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 19/03/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/04/2024 a partir das 09:30:00
horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de abril de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 009/2024/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2548/2024/FCV

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (livros infanto-juvenis), materiais permanentes sendo móveis planejados (Estantes, prateleiras, nichos e mesas), Eletrônicos (Scanner, impressoras, monitores e computadores) e móveis bibliotecários (cadeiras de escritório), para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

Forma de Referência: Estado Federal do Rio Grande do Sul, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.319,57 (cento e vinte oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/04/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de abril de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2275/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2, cedida ao Município de Vilhena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 89/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR WALDIR THOBIAS FLORENCIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1769/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor WALDIR THOBIAS FLORENCIO, detentor do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 90/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEONICE CAMPOS BARBOSA PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.695/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEONICE CAMPOS BARBOSA PEIXOTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 e 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 91/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2880/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 092/2024/SEMAD

RETIFICA A PORTARIA INTERNA 41/2024/SEMAD QUE CONCEDEU AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria interna nº 41/2024/SEMAD, de averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria do servidor público municipal, Alferes Antônio Gonçalves, detentor do cargo efetivo de pedagogo, Cadastro nº 4240, informado na CTC do INSS, emitida de 16/11/2023, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social de Vilhena – IPMV, conforme segue:

Onde se lê: "O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.854(quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 13(treze) anos, 03(três) meses e 19(dezenove) dias."

Leia-se: "o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS de 6.474(seis mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 17(dezessete) anos, 08(oito) meses e 29(vinte e nove) dias".

A presente retificação de averbação, faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo 12022040.1.00056/23-3, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 19/02/2024 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 2795/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 93/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1629/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, detentor do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 94/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANE BENEDITO DOS ANJOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE BENEDITO DOS ANJOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 95/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SAYONARA LOBATO DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação



de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.759/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SAYONARA LOBATO DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 96/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA QUELI BARROS DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1966/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora QUELI BARROS DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 97/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSE PIRES GONCALVES FILHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.537/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JOSE PIRES GONCALVES FILHO, detentor do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 22 de setembro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

ERRATA DA PORTARIA N.º 031/2024

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 3808, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 27 de fevereiro de 2024, com término em 26 de abril de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20306/2023.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 3808, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 27 de fevereiro de 2024, com término em 27 de março de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20306/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 048/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GOLÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, matrícula 6709, efetivo no cargo de professor nível III.



Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15 de março de 2024, com término em 13 de maio de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12149/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 049/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDILAMAR DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor EDILAMAR DA SILVA, matrícula 4043, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15 de março de 2024, com término em 13 de abril de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6563/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 050/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA SIMONE COSME SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARIA SIMONE COSME SANTOS, matrícula 6550, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 01 de março de 2024, com término em 29 de abril de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2411/2023.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de março de 2024, revogadas as disposições

em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 051/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO, matrícula 2580, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 12 de março de 2024, com término em 09 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18180/2023.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 12 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 052/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DENIZE DO CARMO DE FREITAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor DENIZE DO CARMO DE FREITAS, matrícula 4732, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 14 de março de 2024, com término em 12 de maio de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4078/2022.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 053/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR GERALDA DE AQUINO RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor GERALDA DE AQUINO RODRIGUES, matrícula 4084, efetivo no cargo de pedagogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 11 de março de 2024, com término em 08 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 695/2022.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 054/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR
DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KEISY ANNY
NOGUEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, efetivo no cargo de agente administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15 de março de 2024, com término em 13 de maio de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2414/2022.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 055/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR VIVIAN REPESSOLD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 20 dias ao servidor VIVIAN REPESSOLD, matrícula 6979, efetivo no cargo de professora nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 04 de março de 2024, com término em 23 de março de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2726/2024.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 10/2024/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM
DOBRO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilvaneo da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Instrução Normativa 012/CGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, o qual faz jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de junho de 1996, combinado com o art. 34 da lei 5.790, de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022, conforme segue relação:

MAT	NOME	CARGO
16724	ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
16793	GLAUBER ALMADA RAMOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
16795	GILVaneo DA VEIGA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
16787	CLEYTON SAORIN	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
16783	MAURÍCIO MARTINS ALVES	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Art. 2º. Os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

o qual faz jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, devendo retroagir o recebimento, conforme segue:

a) ADILSON EVANGELISTA PEREIRA, deverá receber retroagindo a 14 de fevereiro de 2024;

b) GLAUBER ALMADA RAMOS, deverá receber retroagindo a 27 de fevereiro de 2024;

c) CEYTON SAORIN, deverá receber retroagindo a 29 de fevereiro de 2024;

d) MAURÍCIO MARTINS ALVES, deverá receber retroagindo a 29 de fevereiro de 2024;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem, conforme Art. 2º.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de Março de 2024.

Gilvaneu da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 011/2024- SEMAGRI

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA SEREM COORDENADORES DE EQUIPES E TÉCNICOS AGROPECUÁRIO, NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DEFINIR MÉTODO DE AVALIAÇÃO E GRATIFICAR SERVIDORES EM FRENTE DE SERVIÇOS POR FAIXAS DOS VALORES CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EXECUTADO, NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Gilvaneu da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30, da Lei Municipal nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e altera a redação do inciso I do §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790, de junho de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Designar os servidores relacionados abaixo como COORDENADORES DE EQUIPES E COORDENADORES SETORIAIS e técnicos agropecuários em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS(03 e 05). Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Agricultura poderá efetuar a troca de servidor para as chefias, coordenadorias mencionadas, conforme segue:

NOME	MAT	CHEFIA	FAIXA
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	15504	Coordenador geral de patrulha mecanizadas pesadas e leves, maquinário e equipamentos em geral.	05
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	13544	Trabalhos de técnico agropecuário.	03
ISRAEL MENDES HOTTS	15045	Coordenador Operacional de peças, almoxarifado e patrimônio (consumo e permanente).	05

GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	12002	Coordenador Operacional de patrulha leves, maquinários e equipamentos em geral.	03
IOHRANAAPARECIDA THIESEN	15795	Coordenadora Operacional do setor orçamentário.	05
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	15256	Coordenadora Operacional do setor Administrativo e Recursos humanos.	05
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	15814	Coordenador Operacional de oficina mecânica, abrangendo leves, pesadas, maquinários, peças e equipamentos em geral.	03
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263	Coordenador Operacional de frotas.	03
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978	Coordenador Operacional de patrulha mecanizada pesadas, maquinários e equipamentos em geral.	03
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15990	Coordenador Operacional de comboio e lubrificante.	03
WANDERSON JACOB COSTA	16314	Trabalhos de técnico agropecuário.	03

Comporão a COMISSÃO NÃO REMUNERADA para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206/2024 e no Decreto nº 60.781 de 19 de Julho de 2023, pertinentes à Gratificação por trabalho em frente de serviço, referente aos meses de janeiro a dezembro/2024, os membros citados abaixo:

Gilvaneu da Veiga – Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Janete Maria Pasqualotto da Silva – ADM/RH
Adivaldo Pedro de Souza – Coordenador Geral

Definir o método de avaliação dos requisitos da Gratificação em Frente de Serviço, que será por média ponderada, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em Ata e sempre no último dia útil de cada mês.

RESOLVE

Abaixo segue a relação contendo todos os servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, os quais a partir desta data farão jus à Gratificação em Frente de Serviço, divididos por FAIXAS (01 e 02) dos valores correspondentes ao serviço executado.

FAIXA 01: Servidores que desenvolvam trabalhos de apoio:

NOME	MATRÍCULA
ADAIR JOSE A. PEREIRA	7491
EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	2709
GILEI JOSÉ JUVÊNIO	6117
JOÃO DE SOUZA	2619
JOSÉ PLACIDA DA FONSECA FILHO	2367

Faixa 2: Servidores que desenvolvam serviços operacionais e administrativo:

NOME	MATRÍCULA
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	16724
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	7019
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	15136

CLEYTON SAORIN	61.836
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007
GLAUBER ALMADA RAMOS	61.818
HUELISOM M. DA SILVA NASCIMENTO	15570
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16021
JOAO CARLOS ALLES	2158
JOÃO CARLOS REGERT NETO	5699
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	16517
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	4278
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094
MARCIO A. DONADON BATISTA	14782
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	16310
MAURICIO MARTINS ALVES	61.835
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12408
SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS	5659
ZENILTON MATOS MARTINS	15466

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2837/2024

Natureza: Normal

DATA: 15/03/2024 **PROTOCOLLO:** 3669 / 2024 **PROCESSO:** 3669

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RO - ACTRON

CNPJ: 05.370.912/0001-79

Insc. Estadual:

Endereço: RUA São JOSÉ, 8359

Bairro: JUSCELINO KUBITSCHKEK **Cidade:** Porto Velho - RO

CEP: 76.829-328

Telephone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES CONSELHEIROS NA 23ª CAPACITAÇÃO ANUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA CONTINUADA ACTRON, A SER REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2024 EM VILHENA/RO.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES CONSELHEIROS NA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTINUADA ACRON, A SER REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2024 EM VILHENA/RÔ. PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO NORTE: CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA, EDNA DE SOUZA MACIEL, LORENA NUNES DE OLIVEIRA E SÔNIA DONADIA FREITAS, SERVIDORES DO CONSELHO SUL: ELISABETTE BATISTA DA SILVA, GILMAR JOSÉ MOREIRA, REGIANE DOS SANTOS SOBRAL, MÁRCIA DA SILVA SOUZA E SILVÂNIA PEREIRA ALVES DA SILVA ORGANIZADO PELA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACRON, A SERVIDORA ANDRÉA DE SOUZA FAZ PARTE DA MESA DIRETORA DA ACRON E É ISENTA DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.

OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO: PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTES A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES; MELHORAR DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1700108122000321403390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	9,00	200,00	1.800,00

Total:	1.800.00
---------------	-----------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e §

2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda impositiva ao orçamento nº 04/2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nº 060/2023 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) totalizando o valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), no entanto a Associação solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 103.999,50 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). que beneficiou a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol - AVV visa difundir a modalidade de Voleibol junto a comunidade mais vulneráveis criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Oportunizando através do esporte uma alternativa a prevenção dos males da sociedade moderna resgatando a autoestima, lazer, recreação e intercâmbios; tornando o esporte atrativo e de fácil aceitação disseminando boas práticas em que será necessário um conjunto de ações da sociedade, governo e órgão executor do projeto para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação e conhecimento dos direitos da criança e adolescentes. “Meninos da AVV” oferecem 120 vagas para escolinha de iniciação com idade entre 08 e 10 anos e 60 vagas para o projeto seleções com idade entre 11 e 18 anos que visa atender adolescentes e jovens que formam as seleções de base da AVV que representam Vilhena em competições regionais e nacionais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros. Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 04/2023, e 060/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº



13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 12 de março de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2691/2024

Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV

CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80

Objeto da parceria: Repasse financeiro através da emenda impositiva ao orçamento nº 04/2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nº 060/2023 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) totalizando o valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), no entanto a Associação solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 103.999,50 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol - AVV visa difundir a modalidade de Voleibol junto a comunidade mais vulneráveis criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Oportunizando através do esporte uma alternativa a prevenção dos males da sociedade moderna resgatando a autoestima, lazer, recreação e intercâmbios; tornando o esporte atrativo e de fácil aceitação disseminando boas práticas em que será necessário um conjunto de ações da sociedade, governo e órgão executor do projeto para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação e conhecimento dos direitos da criança e adolescentes. "Meninos da AVV" oferecem 120 vagas para escolinha de iniciação com idade entre 08 e 10 anos e 60 vagas para o projeto seleções com idade entre 11 e 18 anos que visa atender adolescentes e jovens que formam as seleções de base da AVV que representam Vilhena em competições regionais e nacionais. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional

ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 18/2024, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, e a nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 12 de Março de 2024

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 2691/2024 - Processo Administrativo nº2691/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº2691/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na rua 43 nº497 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, referente a Repasse financeiro de Emenda Parlamentar conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 18/2024 de 07 de fevereiro de 2024, referente a emendas impositivas nº 04/2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nº 060/2023 no valor de R\$ 44.000,00, (quarenta e quatro mil reais) totalizando o valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho apenas R\$ 103.999,50 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho apresentado.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.659/2024 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.00 1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 12 de março de 2024

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[illegible][illegible]

25	MAMÃO FORMOSA:	KG	4.000	R\$ 7,12	R\$ 28.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.480,00	100,00%
26	MANDIOCA:	KG	4.000	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00	R\$ 26.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.960,00	100,00%
27	MANJERICÃO:	MÇ	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,00	100,00%
28	MARACUJÁ:	KG	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSOU
29	MELANCIA:	KG	6.000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00	R\$ 26.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.220,00	100,00%
30	MELÃO:	KG	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.800,00	100,00%
31	MILHO VERDE EM ESPIGA:	KG	3.000	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00	R\$ 21.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.570,00	100,00%
32	OVOS CAIPIRA:	CTL	2.000	R\$ 32,82	R\$ 65.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.974,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.974,76	60,90%
33	PEPINO:	KG	1.000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.060,00	100,00%
34	PIMENTA DE CHEIRO:	KG	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.279,00	100,00%
35	PONCÃ,	KG	2.000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.640,00	R\$ 0,00	R\$ 11.640,00	100,00%
36	QUEIJO MUSSARELA:	KG	1.000	R\$ 41,30	R\$ 41.300,00	R\$ 39.854,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.854,50	96,50%
37	QUIABO:	KG	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.630,00	100,00%
38	REPOLHO:	KG	2.000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00	R\$ 12.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.760,00	100,00%
39	TOMATE:	KG	8.000	R\$ 8,32	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.560,00	100,00%
40	VAGEM:	KG	500	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00	R\$ 7.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.835,00	100,00%
Total Geral por FORNECEDOR		R\$ 714.546,00				R\$ 445.152,50	R\$ 54.410,00	R\$ 28.480,00	R\$ 24.750,00	R\$ 6.905,00	R\$ 6.905,00	R\$ 39.974,76	R\$ 7.950,00	R\$ 19.395,00	R\$ 7.755,00	R\$ 641.677,26	

Vilhena-RO, 14 de março de 2024

ORLANDO KESTER
Presidente da Presidente da Comissão de Chamamento Público
Decreto nº 61.772/2024

Luciane Dalazem
Vice-Presidente da Comissão de Chamamento Público
Decreto nº 61.772/2024

Angelita Martignago Carvalho
Membro
Decreto nº 61.772/2024

Edilaine Pereira de Andrade
Membro
Decreto nº 61.772/2024

Jórdan Proença Toledo dos Santos
Membro
Decreto nº 61.772/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena, Estado de Rondônia, por meio da fiscalização de obras e posturas, considerando a não localização dos responsáveis nos termos do § 4º do artigo 128 e seguintes da Lei 048/2001 do código de posturas do município, NOTIFICA os proprietários/responsáveis dos lotes abaixo mencionado a providenciar a limpeza do seu imóvel no prazo de 05 (cinco) dias corridos (a contar da data de publicação) e manter limpo e conservado, tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando a proliferação de doenças e mal estar social.

SETOR	QUADRA	LOTE
BARÃO DO MELGAÇO III	29	27
PRAÇAS DE VILHENA	06	31
20	37	15
01	139	06
CIDADE VERDE	12	06

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, o Município, através dos órgãos competentes, promoverá a limpeza da área à custa do proprietário, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas e expedirá o correspondente auto de infração.

Vilhena, 15 de março de 2024.

Gilmar Cordeiro de Barros
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
DEC. 61.744/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 053/2024

EXONERA MARCOS BRENO CRISTO STORCH
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar MARCOS BRENO CRISTO STORCH, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 054/2024

REVOGA A PORTARIA N.º 043/2024, PUBLICADA NO
DOV Nº 3931 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 043/2024/SAAE, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3931 de 07 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 055/2024

NOMEIA PETTER JAVIER VARGAS ROJAS NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear PETTER JAVIER VARGAS ROJAS para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 056/2024

NOMEIA INTERINAMENTE NAYARAH TAWANY MELOS
SILVA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSISTENTE DE COBRANÇA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora efetiva NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, matrícula 495, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE COBRANÇA – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, conforme memorando nº 005/2024/GERÊNCIA COMERCIAL/SAAE.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 057/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidores que compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

MEMBROS: ANA CRIS COIMBRA VIOLATO
MIKAELA MIRANDA DOS REIS
PETTER JAVIER VARGAS ROJAS
ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA
SIMONE XAVIER

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, a mesma deverá ser devidamente justificada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 059/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora efetiva PAMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 205, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 142, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 132/2021.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2024, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2023/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 058/2024

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:



- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora efetiva JOSIANE MATOS SILVA, matrícula nº 473, para fiscal substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 70/2021, permanecendo a servidora LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES como fiscal Titular conforme designação pela Portaria nº 181/2022, em atendimento ao Memorando nº 013/2024 DIRETORIA ADM/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 060/2024

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque, conforme solicitação pelo Memorando nº 002/2024/GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SAAE.

PRESIDENTE: EVANDRO SEGA
SECRETÁRIA: BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA

MEMBROS: ALBERTO MARTINS DE SOUZA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO
RICARDO TAVARES
THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá início dos trabalhos a

partir de 15 de março de 2024 e tendo como prazo final para a conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

ERRATA

Imprensa Oficial de Vilhena nº 3934 de 12 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Será considerado como trabalhos em frente de serviço:

- I - os trabalhos realizados em local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas especificamente para:
- coleta e destinação dos resíduos sólidos (entulhos, sobra de massa asfáltica, aterro, concreto, recuperação de calçadas);
 - acompanhamento ao serviço de pavimentação asfáltica;
 - operação tapa buraco nos limites do Município de Vilhena, perímetro urbano e zona rural;
 - corte de concreto que estiver encobrindo hidrômetro;
 - conserto de caixa de inspeção ou substituição de tampa da caixa de inspeção;
 - construção de base e/ou mureta de proteção para cavalete; e
 - manutenção de áreas SAAE(limpeza geral, reforma e construção);

§ 1º O valor para cada 1 (uma) ordem de serviço para as atividades descritas no inciso I alíneas "a" até "e", será de R\$ 30,00 (trinta reais), na alínea "f" será de R\$ 10,00 (dez reais) e na alínea "g" será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

Art. 4º Será considerado como trabalhos em frente de serviço:

- I - os trabalhos realizados em local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas especificamente para:
- coleta e destinação dos resíduos sólidos (entulhos, sobra de massa asfáltica, aterro, concreto, recuperação de calçadas);
 - acompanhamento ao serviço de pavimentação asfáltica;
 - operação tapa buraco nos limites do Município de Vilhena, perímetro urbano e zona rural;
 - corte de concreto que estiver encobrindo hidrômetro;
 - construção de base e/ou mureta de proteção para cavalete;
 - conserto de caixa de inspeção ou substituição de tampa da caixa de inspeção; e
 - manutenção de áreas SAAE(limpeza geral, reforma e construção);

§ 1º O valor para cada 1 (uma) ordem de serviço para as atividades descritas no inciso I alíneas "a" até "e", será de R\$ 30,00 (trinta reais), na alínea "f" será de R\$ 10,00 (dez reais) e na alínea "g" será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vilhena (RO), 14 de março de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022



Nº 3937

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15.03.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA para exercer, a partir de 11 de março de 2024, a função de confiança de ENCARREGADA DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, Símbolo: FC-26, com lotação no Núcleo de Licitações, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA DA SILVA NOGUEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA DA SILVA NOGUEIRA para exercer, a partir de 11 de março de 2024, a função de confiança de ENCARREGADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo: FC-24, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 111, de 24 de junho de 2021.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE PROTOCOLO GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIZA GIOTTO DE JESUS para exercer, a partir de 11 de março de 2024, a função de confiança de ENCARREGADA DE PROTOCOLO GERAL, Símbolo: FC-07, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que a servidora Ivolette dos Santos, fiscal do Contrato de serviços de limpeza prestado pela Empresa Multi Limpe - Limpeza e Dedetização LTDA ME, encontra-se em gozo de férias no período de 1º de março a 20 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TEMPORARIAMENTE a servidora APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS SILVA, matrícula 400012, como Fiscal do Contrato de serviços de limpeza prestado pela Empresa Multi Limpe - Limpeza e Dedetização LTDA ME, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 18/2021 aferido com nível de MUITO ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE OLIVEIRA para exercer, a partir de 12 de março de 2024, a função de confiança de APOIO À GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo: FC-25, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 42/2024, cujo objeto refere-se ao "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", em que participarão as vereadoras e a servidora da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no CNPJ: 19.038.976/0001-81, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de março de 2024

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO
LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA:04390977000113